



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR, inscrito no CNPJ sob nº77.774.859/0001-82, sediado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Bairro Centro, Rebouças-PR, representado pelo Prefeito Laércio Antonio Cipriano, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, do Decreto nº 289/2023, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1.3. São pregoeiras do Município de Rebouças-PR: Édina Cristina Faganeli Borges, Solange da Luz S. Saqueto, designados pela Portaria nº 113/2026 de 19 de março de 2026.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 25 DE MAIO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS, ATÉ O DIA 08 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	DIA 08 DE JUNHO ÀS 09:00 HORAS

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados aos Pregoeiros, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço Bolsa de Licitações e Leilões. (www.bll.org.br)

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço www.bll.org.br da plataforma utilizada, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. Os pregoeiros decidirão sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.7. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP, publicação de extrato do



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

editais no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

2. OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas de alimentação diária do Bombeiro Comunitário, Casa Lar, Polo da Barra e demais instituições, bem como ao suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Município.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O valor Total deste pregão para ata de registro de preço é de **RS1.200.321,40 (um milhão, duzentos mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

3.2 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria/Departamento solicitante, ficando o mesmo, desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação ou pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de valores e leilões BLL: www.bll.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

4.3. A impugnação será julgada em até três dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será disponibilizada no sítio www.reboucas.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações bem como no sítio www.bll.org.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta com vencido o respectivo prazo legal.



4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.1.1. Justifica-se a opção do Sistema de Registro de Preços adotada pelo município, traz a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5.1.2. Será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, conforme prevê o artigo 48 da lei complementar 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional.

5.1.3. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

5.1.4. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

5.1.5. A microempresa ou a empresa de pequeno de porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

5.1.6. Há hipótese da não aceitação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

5.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais

5.1.8. A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação

5.1.9. A não participação efetiva representação da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decairá desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício.

5.1.10. Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

5.1.11. Âmbito local: sede e limites geográficos deste município.

5.1.12. Âmbito regional (Amcespar): os municípios que compreende a região Amcespar: Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Imbituva, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares e Prudentópolis.

5.1.13. Ao final dos lances, será solicitado pelo agente de contratação a manifestação das empresas devidamente cadastradas como microempresa/empresa de pequeno porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 5% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no edital.

5.1.14. Não será adjudicado o item às microempresas/empresa de pequeno porte local ou regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

5.1.15. É dever à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.1.16. Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada; caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico para ata de registro de preço as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

- 5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preço, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

5.6.10. O impedimento de que trata o item 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preço, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.13. O disposto nos itens 5.6.2. e 5.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.6.16. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7. A participação no Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

7.6. Fica a critério dos Pregoeiros a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. No caso de desconexão com os Pregoeiros, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando os Pregoeiros, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

7.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, os Pregoeiros poderão encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelos Pregoeiros acerca da aceitação do lance de menor valor

7.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, os pregoeiros iram conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

7.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, os Pregoeiros examinarão a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa os Pregoeiros poderão negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.1. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.6.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

- 8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.16.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 8.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.17.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da Oferta.
- 8.18. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.19. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



8.20 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

8.21. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

8.22. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NA PROPOSTA COMERCIAL OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.2.7. Empresas brasileiras;

9.2.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.4. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

9.4.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

9.4.1, O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5 Os Pregoeiros anunciarão o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelos Pregoeiros acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, os Pregoeiros examinarão a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 Os Pregoeiros poderão negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.8 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021 para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

10.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

10.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.6.11. Estudos setoriais;

10.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

10.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.10. Serão também desclassificadas as propostas:



- 10.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 10.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.
- 10.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 10.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 10.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.13. Serão aceitas somente marcas equivalentes ou similares as marcas descritas em cada lote deste edital.

11. HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

De acordo com o Art. 39º § 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. § 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

O tempo para apresentação dos documentos de habilitação será de acordo com a decisão da comissão de licitação de acordo com a lei 14.133/2021 respeitando o prazo mínimo de duas horas.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

11.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

11.1.1. Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado aos Pregoeiros, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

11.2. Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

11.3– Comprovante de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

11.4. Certidão de regularidade de débito com a FAZENDA ESTADUAL;

11.5. Certidão regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante;

11.6. Certidão NEGATIVA DO FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.7. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (CNTD);

11.8. Certidão Negativa de FALÊNCIA, CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

11.9. Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando- ME ou EPP, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da data de abertura do certame

11.10. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e/ou Requerimento Empresarial.

11.11. Declaração unificada Anexo III.

11.12 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.12.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.12.3. Cópia da Licença Sanitária, perante o órgão sanitário da sede ou domicílio da licitante, devidamente atualizada (vigente).

11.12.4. Será solicitado ficha nutricional, quando necessário para análise da comissão técnica e pregoeiro

11.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial do último Exercício.

b) Comprovação de capacidade financeira, mediante apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), com base no Balanço Patrimonial, cujos valores são os a seguir estabelecidos:



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

- 1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);
- 2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um);
- 3 - Endividamento (E) máxima de 0,90 (zero vírgula noventa);

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$LC = AC/PC = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) = \underline{\hspace{2cm}}$$

11.13.1. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, cópia do Livro Diário, contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

11.13.2. A licitante que apresentar os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente menor que (<1,0), deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, na certidão mínimo, 10% do valor do objeto do presente edital.

12. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

12.7. Ocorrendo a inabilitação, os Pregoeiros convocarão o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

12.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

12.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



12.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

12.14. Este edital estará em conformidade seguindo as orientações do parecer técnico da Engenheira Ambiental do Município, documento este anexado no portal de transparência e plataforma BLL, para conhecimento de todos.

12.15. As empresas vencedoras dos lotes de carnes só serão habilitadas mediante vistoria e aprovação da Vigilância Sanitária do Município.

13. RECURSOS.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rebouças, na Plataforma BLL e PNP.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

14.2. Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.6. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Rebouças-PR.

14.7. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Rebouças adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

RED: 137 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 135 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000.

RED: 331 03.014.06.182.0002.2306.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

RED: 1147 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000.

RED: 1145 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1000

RED: 1175 15.002.18.541.0008.2151.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 65 02.004.03.091.0002.2204.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000

RED: 1076 14.001.15.451.0011.2141.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000

RED: 1543 19.001.13.392.0015.2191.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 558 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1303

RED: 560 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1303

RED: 1488 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000

RED: 1412 16.002.26.782.0010.2167.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000

RED: 1440 17.001.23.691.0007.2171.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000

RED: 360 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1103 E 1000

RED: 474 04.002.12.365.0003.2410.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1103

RED: 362 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1103 E 1000

RED: 797 08.001.08.245.0012.2805.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 775 08.001.08.244.0013.2806.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 828 08.001.08.245.0012.2814.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 710 08.001.08.241.0012.2801.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1000



RED: 797 08.001.08.245.0012.2805.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei 14.133/21.

16.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

16.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

16.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Rebouças/Paraná, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

16.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

16.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

16.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado ao Município de Rebouças/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



18.1 – Dessa forma, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direto ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato;
- **“Prática Conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- **“Prática Coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato
- **“Prática Obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. REVISÃO E CANCELAMENTO

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.6. Convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

19.7. Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



19.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.8.1. Descumprir as condições do contrato;

19.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

19.9. O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rebouças/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

20.3. O Município de Rebouças/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

20.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

20.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital e seus anexos, excluir-se à o dia de início e incluindo-se à o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município de Rebouças/PR.

20.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Declaração Unificada;

Anexo III – Minuta do Contrato.

20.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rebouças, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças 21 de maio de 2026.

Solange da Luz Szczerba Saqueto
Pregoeira

Portaria nº 113/2026



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiras as servidoras efetivas, EDINA CRISTINA FAGANELI BORGES e SOLANGE DA LUZ SZCZERBA SAQUETO, as quais exercerão as suas atribuições de acordo com o Artigo 5º do Decreto 283/2023.

-
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 213/2024

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 19 de março de 2026

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2026



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio, que exercerão as suas atribuições de acordo com os Artigos 6º; 7º; 8º e 9º do Decreto 283/2023.

- Dienifer Lepinski de Andrade;
- Eduardo Ferreira Santos;
- Kellin Roberta Túlio;
- Jorge Fernando da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 226/2025.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 04 de fevereiro de 2026

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

O presente Termo de Referência, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 55/2026, constitui peça integrante e indissociável do respectivo processo de contratação, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos técnicos necessários à aquisição pretendida, em conformidade com a legislação vigente.

O objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas de alimentação diária do Bombeiro Comunitário, Casa Lar, Polo da Barra e demais instituições, bem como ao suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Rebouças/PR, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas, educacionais, sociais, esportivas e de saúde.

Destaca-se que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão nº 17/2024 e da Ata nº 18/2024 encontram-se próximas do vencimento, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de evitar desabastecimento e prejuízos à execução das ações institucionais.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são essenciais para a realização de eventos, campanhas, capacitações, palestras e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias, bem como para atender à alimentação de servidores em regime de escala, como bombeiros comunitários, crianças acolhidas em Casa Lar e participantes de programas sociais.

Ressalta-se que o Município possui, em média, 10 (dez) crianças acolhidas na Casa Lar, as quais necessitam de alimentação equilibrada e balanceada, adequada à faixa etária e em conformidade com orientação nutricional, contemplando o consumo de frutas, legumes, hortaliças e demais alimentos essenciais, em atendimento aos padrões sanitários vigentes, sendo indispensável o fornecimento regular e de qualidade desses gêneros alimentícios.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 dos locais

A entrega dos produtos será realizada em cada secretaria solicitante conforme demanda de cada uma, em endereço indicado na nota de empenho enviado ao fornecedor.

3.2. Das quantidades

Itens	Descrição dos Itens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
-------	---------------------	-----------------	--------	------------	-------------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

1	Abacaxi Pérola de 1ª qualidade, in natura, com polpa firme e doce, casca íntegra, sem danos ou sinais de deterioração, com 100% de aproveitamento. Peso mínimo de 1,2 kg por unidade.	UNID.	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
2	Abobrinha de primeira qualidade, tamanho médio, firme, com casca íntegra, sem rachaduras, manchas ou machucados, em perfeitas condições de consumo.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	Achocolatado em pó enriquecido com mín. de 07 vitaminas. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten – embalagem de 350 gramas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTE: Nescau, Três Corações.	LATA	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
4	Açúcar branco refinado especial (pct com 5 kg) deverá apresentar grânulos extremamente finos e coloração nitidamente branca. Embalagem plástica com 5 kg. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente, Marca similar/ equivalente: União e Alto Alegre	PCT	1300	R\$ 19,45	R\$ 25.285,00
5	Açúcar cristal/pct 5 kg açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca translúcida, grãos médios a grande e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na	PCT	100	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	legislação vigente, Marca similar/ equivalente União e Alto Alegre				
6	Adoçante líquido – 100 ml Composição: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e Ciclamato de sódio, e conservadores: Ácido benzóico e metilparabeno. 100 ml, Marcas similar/ equivalente a Adocyl, zero-cal	FRS	250	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50
7	Água mineral: natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses; embalagem com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de22/09/2005) e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRD	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
8	Alface crespa, Folhas verdes, frescas, firmes e crocantes, livres de manchas, amarelamentos ou danos por insetos, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Tamanho grande.	UNID.	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
9	Ameixa preta, seca sem caroço, 1kg, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações manchas ou defeitos, acondicionada em pacotes, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNID.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	Amendoim descascado tipo 1-500 g, Produto livre de cascas, pedras, insetos, fungos ou outros contaminantes, Aparência uniforme, cor natural, sabor característico de amendoim, Embalagem adequada para transporte, preservando integridade e frescor do produto. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	200	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
11	Amendoim torrado 500gr, Amendoim torrado, sem pele e sem sal, deverá ser isento de gordura trans, realçador de sabor, temperos, sujidades, parasitos,	PCT	100	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	larvas, fungos, leveduras, detritos animais e vegetais, apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos.				
12	Amido de milho, pacote com 1 kg, produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó apresenta coloração branca e deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Isento de sujeiras, parasitas ou larvas. Registro no órgão competente.	CX	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
13	Arroz o parboilizado. Pacote com 5 kg. Classe longo fino, tipo 1, de safra recente. Deve apresentar cor e sabor característico, grãos íntegros e soltos após o cozimento, ou seja, sem sinais de empapamento e coloração escurecida. Embalagem plástica resistente. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Registro no órgão competente, Marcas similar/ equivalente Ki Arroz, Zaeli, Urbano, Kika, Prato Fino	PCT	650	R\$ 21,60	R\$ 14.040,00
14	Azeitona verde, graúda, em conserva-vidro com 700 g Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, Marcas similar/ equivalente: La Violetera, Vale Fértil	FRC	100	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
15	Bacon defumado, obtido da parede torácico abdominal de suínos, com registro SIF/SIE, defumado, de primeira qualidade, com cor e sabor próprio, sem mancha, amolecimento, sujevidades, sem manchas esverdeadas ou pegajosidade, sem ranço, embalado a vácuo, de 1ª	PCT	400	R\$ 29,32	R\$ 11.728,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	qualidade com embalagem com peso líquido de no mínimo 200 g indicando o prazo de validade.				
16	Balas sortidas pacote mínimo 600 g, coloridas artificialmente, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, com identificação do produto, composição, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 03 a 06 meses da data de entrega e demais especificações exigidas na legislação vigente.	PCT	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
17	Banana caturra fresca, de primeira qualidade, sem danos mecânicos, apresentação em pencas de tamanho médio a grande, em perfeitas condições de maturação 60-80%, com casca amarela uniforme. Fruto são, limpo, sem lesões, manchas, cortes, amassamentos, doenças ou pragas. Produto deve apresentar sabor, cor e aroma característico, rico em potássio. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
18	Banana nanica, Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
19	Batata inglesa in natura, lavada de primeira qualidade, tamanho uniforme, isenta de podridão, manchas escuras, rachaduras, cortes, deformações, brotos, partes murchas ou seca sem doenças e danos físicos. Embalagens íntegras e próprias para circulação de ar, sendo livres de sujidades, terra, parasitas, larvas ou insetos. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	1100	R\$ 4,29	R\$ 4.719,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

20	Beterraba in natura, de primeira qualidade, fresca, polpa firme, casca íntegra e sem danos físicos/mecânicos, tamanho uniforme, livre de insetos, fungos e sem matéria terrosa, raízes firmes, formato uniforme, casca íntegra sem cortes, manchas ou perfurações. Coloração roxa intensa e viva. Polpa firme, sem partes amolecidas ou fibras excessivas. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
21	Bicarbonato de sódio, contendo 80 gramas, O produto deverá conter um aspecto sólido de coloração branca	UNID.	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
22	Biscoito amanteigado, diversos sabores, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, manteiga, amido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes, conter na embalagem: marca do fabricante, prazo de validade, pacote peso mínimo de 300 g. Marcas similar/equivalente: Bauducco, Mabel, Marilan ou equivalente.	PCT	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
23	Biscoito de Maizena sem lactose, sem proteína do leite ou derivados, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, emulsificantes, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes, sal, vitaminas e melhorador de farinha. Deve ser embalado com marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Marcas similar ou equivalente: Liane ou que atenda integralmente às especificações.	PCT	300	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
24	Biscoito Maria sem lactose, sem proteína do leite ou derivados, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,	PCT	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	amido e/ou fécula, emulsificantes, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e/ou pirofosfato ácido de sódio), sal, aromatizantes e melhoradores de farinha, podendo conter vitaminas adicionadas. Embalagem primária íntegra, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Embalagem mínimo com 330 g. Marcas similar ou equivalente: Liane ou que atenda integralmente às especificações.				
25	Biscoito recheado diversos sabores, embalagem plástica original lacrada, peso mínimo 85 g, composto por massa com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificantes (lecitina de soja e/ou triestearato de sorbitana), aromatizantes e sal, e recheio cremoso que contenha ingredientes lácteos (soro de leite, leite em pó integral ou permeado de soro de leite), cacau processado tipo liquor de cacau para recheios de chocolate, vitaminas adicionadas (B1, B2, niacina, B6, A ou similares) e aromatizantes específicos do sabor, com textura cremosa e uniforme obtida por emulsificação industrial. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Marca similar/equivalente: Cartoon, Bauducco.	PCT	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
26	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, embalagem plástica lacrada, farinha de trigo refinada enriquecida com ferro e ácido fólico (mínimo 95% da massa total), óleo ou gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e/ou bicarbonato de amônio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes naturais ou artificiais compatíveis com o produto, os biscoitos devem apresentar tamanho das peças de aproximadamente 5 cm x5cm, espessura entre 3 mm e 4mm coração dourada	PCT	1600	R\$ 6,02	R\$ 9.632,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	uniforme, textura crocante sem rachaduras ou deformações, baixo teor de umidade e sabor característico de cream cracker tradicional. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lista completa de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, Pacote de no mínimo 300 gramas. Marcas similar/equivalente: Isabela, Parati, Marilan, Renata, Liane				
27	Biscoito salgado tipo cream cracker, integral, com embalagem plástica lacrada, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo ou farinha integral em percentual mínimo de 30% da massa, óleo ou gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e/ou bicarbonato de amônio), emulsificante (lecitina de soja), açúcar em pequenas quantidades conforme formulação, e aromatizantes naturais ou artificiais compatíveis com o produto. O produto deve apresentar coloração dourada uniforme, textura crocante, baixo teor de umidade e sabor característico de cream cracker integral. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lista completa de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, Pacote de no mínimo 330 gramas. Marcas similar/equivalente: Renata, Liane e Marilan .	PCT	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
28	Biscoito sortido sabor baunilha e chocolate, podendo conter alguns biscoitos recheados dentro do mesmo pacote, de boa qualidade, embalagem plástica original com peso mínimo 300 gr, com textura crocante, sabor equilibrado entre doce e amanteigado, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar, Gordura vegetal, Açúcar invertido, Cacau em pó, Sal, Corante caramelo IV, Fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, Aromatizantes, Emulsificante (lecitina de soja), Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de	PCT	1500	R\$ 8,18	R\$ 12.270,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Marcas similar/equivalente Isabela.				
29	Biscoito tipo rosquinha sabores diversos, com identificação do produto, os biscoitos devem apresentar, textura crocante e sabor característico da categoria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos (como bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), aromatizantes, sal e emulsificantes (como lecitina de soja), a embalagem deve conter identificação do fabricante, lista completa de ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, embalagem mínimo 250G. Marcas similar/equivalente: Mabel, Marilan, Parati.	PCT	1300	R\$ 5,52	R\$ 7.176,00
30	Biscoito tipo Wafer, diversos sabores recheado – embalagem de no mínimo 110 g, composto por no mínimo três lâminas finas e crocantes de massa tipo wafer intercaladas com duas ou mais camadas de recheio cremoso homogêneo, ingredientes massa: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (quando aplicável), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e/ou bicarbonato de amônio) e emulsificante lecitina de soja, ingredientes do recheio: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó ou preparado sabor chocolate (quando aplicável), aromatizantes, emulsificantes e obrigatoriamente leite em pó integral e/ou soro de leite em pó na formulação, Produto com textura crocante, recheio cremoso uniforme e bem distribuído, sabor pronunciado e padronizado, sem umidade excessiva, deformações ou quebra excessiva. Marcas similar/equivalente: Bauducco, Negresco e Passatempo	PCT	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
31	Bombom recheado com creme de castanha de caju, coberto com chocolate. Pacote de 01 kg, ingredientes coberturas:	PCT	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	Chocolate ao leite, Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de cacau, Leite em pó integral ou desnatado, Emulsificante (lecitina de soja), Aromatizante (baunilha natural ou sintética), ingredientes Recheio: Castanha de caju (inteira, triturada ou pasta), Açúcar, gordura vegetal, Leite em pó, Aromatizantes (baunilha ou naturais do fabricante), ingredientes opcionais: Wafer ou biscoito, farinha de trigo, óleo vegetal, fermento, sal, Cacau em pó, Emulsificantes adicionais (poliglicerol polirricinoleato, Sal. Marcas similar/equivalente: Garoto, Lacta.				
32	Brócolis de 1ª qualidade, cabeça compacta, firme, arredondada e uniforme, coloração verde intensa(sem áreas amareladas) Talos curtos e tenros, livre de danos físicos ou mecânicos, isentos de enfermidades, insetos, sujidades, podridões e pragas, colheita recente, com frescor máximo, tamanho grande, acondicionados em pacotes plásticos, transparentes e resistentes, Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UNID.	400	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
33	Cafê solúvel em pó instantâneo, Sachê 50 gramas, Com grãos selecionados, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias. Marca similar/equivalente: Melitta, Damasco.	SACHE	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
34	Cafê torrado e moído, pacote com 500 g de primeira qualidade, grãos torrados e moídos. Cafê tradicional, com intensidade no mínimo 8, Deve apresentar selo ABIC (associação brasileira das indústrias de café), embalagem alto-vácuo com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e	CAIXA	2800	R\$ 32,46	R\$ 90.888,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Após ser preparado em água fervente, o café deve apresentar odor marcante, coloração preta acentuada e sabor forte. Marcas similar/equivalente a Melitta, Bom Jesus.				
35	Caixa de bombom – Caixa contendo 220 gramas, bombons de chocolate sortidos, com diferentes tipos de chocolate (ao leite, branco ou meio amargo) e diversidade de recheios (ex.: creme, trufa, castanha, caramelo ou frutas), de acordo com a linha da marca, Cada bombom deve ser embalado individualmente em material seguro para contato com alimentos, garantindo higiene e conservação, Caixa externa resistente, lacrada e adequada para transporte e armazenamento, mantendo integridade dos bombons, Rótulo completo contendo identificação da marca, produto, peso líquido, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias pela legislação vigente (ANVISA), Produto livre de sujidades, insetos ou fungos, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega, O produto deve apresentar padrão sensorial consistente: sabor característico da marca, aroma agradável e textura uniforme. Marcas similar/ equivalente: Nestlé, Lacta.	CAIXA	10000	R\$ 14,49	R\$ 144.900,00
36	Caldo de carne em tabletes no mínimo 57 g – cx c/06 unid. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizantes. sal, Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas similar/ equivalente: Kinnor, Maggi	CAIXA	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
37	Caldo de galinha em tabletes- cx c/06 unid. Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, água, cúrcuma, salsa,	CAIXA	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	páprica, pimenta preta, cominho, alho, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas similar/ equivalente: Kinnor, Maggi				
38	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca similar/equivalente: Kitano, Chamel.	UNID.	30	R\$ 6,07	R\$ 182,10
39	Canela em rama embalagem 10gr. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses Marcas similar/equivalente: Dona Nena, Incas.	UNID.	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
40	Canjica branca - Embalagem plástica com 500 g - rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente Yoki e Zaeli	PCT	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
41	Carne bovina em pedaços (churrascão), carne de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C, sendo dividida em cubos pequenos de 3x3cm. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pelos. Livre de excessivos pontos	kg	1000	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	<p>brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipos de carne: Frigorífico (procedência)Peso: Data de processamento: Data de envase: Data de validade: E demais especificações exigidas na legislação vigente. OBS: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao congelamento. As etiquetas não poderão ser preenchidas à mão.</p>				
42	<p>Carne bovina em pedaços (músculo traseiro), Carne de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pelos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipos de carne: Frigorífico (procedência)Peso: Data de processamento: Data de envase: Data de validade: E demais especificações exigidas na legislação vigente. OBS.: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao congelamento.</p>	kg	1200	R\$ 29,90	R\$ 35.880,00
43	<p>Carne bovina moída resfriada de 2ª.Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. A embalagem do produto deverá ser em sacos de plásticos atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento contendo peso, data de embalagem e data de vencimento.</p>	kg	1200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

44	Carne bovina-contrá filé Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	kg	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
45	Carne de ave/frango congelado, tipo coxa sobre coxa de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C, Coloração característica (rosada).Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), não deve apresentar quantidade excessiva de gordura e gelo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, tipo de carne, data de envase, prazo de validade, e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg. Marcas similar/equivalente; Sadia, Lar.	kg	1800	R\$ 9,99	R\$ 17.982,00
46	Carne suína tipo bisteca fresca, proveniente do corte do lombo com osso, obtida de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária oficial (SIF, SIE ou SIM),Ser fresco, resfriado, não sendo admitido produto congelado ou recongelado; Cor característica rosada a vermelho claro, Odor próprio, fresco e suave, isento de odores estranhos, Textura firme e consistente, Presença de osso característica do corte, Teor de gordura moderado, sem excesso aparente, Ausência de cartilagens excessivas, hematomas, sujidades, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração, Isento de adição de água, sal, conservantes ou quaisquer outros aditivos não declarados. Deverá ser entregue resfriada (temperatura entre 0°C e 7°C), conforme solicitação do órgão requisitante, apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento pela Administração, Acondicionada em embalagem primária	kg	500	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	atóxica, resistente, transparente e devidamente vedada, contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, identificação do estabelecimento produtor e número do registro no órgão de inspeção oficial, Deverá ser realizado em veículo apropriado para transporte de alimentos perecíveis, com controle de temperatura e em conformidade com a legislação sanitária vigente				
47	Carvão vegetal, embalagem mínima com 4 kg, carvão vegetal para churrasco.	UNID.	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
48	Cebola de cabeça de primeira qualidade, selecionada, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente	kg	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
49	Cenoura de primeira qualidade, com cor característica (alaranjada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente	kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
50	Chá mate natural Embalagem: caixas entre 32 gramas a 40 gramas, com 25 saquinhos/sachês, os sachês devem conter um fio de aproximadamente 20 cm para sustentação. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de erva-mate. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional,	CAIXA	2500	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem primária plástica lacrada. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.				
51	Chá mate tostado 100% puro. Embalagem caixa de 250 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de erva-mate. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marcas similares/equivalente; Elizabeth, Mate leão.	UNID.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
52	Chocolate ao leite zero lactose – Cremoso mínimo de 70 g. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico Interesterificados com poliglicerol e aromatizante. Marcas similar/equivalente Cacau show e Brasil Cacau"	CX	250	R\$ 21,97	R\$ 5.492,50
53	Chocolate em barra, ao leite, ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, Gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante, embalagem de 1 kg. Marca similar/equivalente: Nestle, Garoto	UNID.	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
54	Chocolate em barra, meio amargo, ingredientes: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante, embalagem de 1 kg. Marca similar/equivalente: Garoto, Nestle.	UNID.	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
55	Chocolate granulado pct 500gr. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	PCT	150	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

56	Chocolate wafer ao leite, caixa de 100,8 gramas com 16 unid. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amendoim, sal, extrato de malte, flocos de arroz, óleo vegetal, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Conter glúten.	CX	6000	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
57	Chocolate zero açúcar – Clássica caixa com bombons trufados de chocolate ao leite nos sabores amêndoa e avelã com zero adição de açúcar.160G, conforme termo técnico e termo de referência, Marca pré aprovada: Cacau show	CX	50	R\$ 52,63	R\$ 2.631,50
58	Chuchu de 1º qualidade. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não deve estar sujos de terra, não deve conter corpos estranhos aderentes à casca. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA	kg	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
59	Coco ralado, parcialmente desengordurado produto alimentício contendo os ingredientes: coco ralado parcialmente desengordurado, açúcar, sal, conservante. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor adocicado, sem sinais de ranço ou amargor. Rótulo com indicação do fornecedor, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem plástica íntegra contendo 100 gramas. Marca similar/equivalente Sococo, Mais coco	PCT	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
60	Coco, in natura; características adicionais: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições	kg	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	adequadas ao consumo				
61	Couve-flor tamanho grande de primeira qualidade contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes-escuro, sem manchas amareladas e machucados.	UNID.	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
62	Cravo da índia, acondicionado em embalagem com 40 gramas	UNID.	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
63	Cravo em pó – 100 g, Marcas similar/equivalente: Kitano, Dona Nena, Incas.	UNID.	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
64	Creme de arroz, caixa com 200 g. Farinha de Arroz, Vitaminas (C, PP, B5, B2, B6, B1, A, Ácido Fólico, D, B12) e Minerais (Ferro e Zinco). Isento de glúten..	CAIXA	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
65	Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração, sendo lata ou tetrapak. Ingredientes: Leite em pó desnatado, espessantes: carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina e goma carragena, estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio, Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 Gramas. Marcas similar/equivalente: Piracanjuba, Frimesa	CAIXA	1300	R\$ 3,95	R\$ 5.135,00
66	Doce cremoso de frutas – pote de 400 gr - vários sabores. Com polpa natural de frutas selecionadas Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas similar/equivalente: Frimesa, Oliveira, Pia	UNID.	700	R\$ 5,89	R\$ 4.123,00
67	Doce de abóbora tipo coração embalagem c/50 unid. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	CAIXA	30	R\$ 38,12	R\$ 1.143,60
68	Doce de amendoim tipo paçoca	CX	60	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	embalagem c/50 unid. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses				
69	Doce de amendoim tipo pé de moleque embalagem c/50 unid. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	CX	50	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50
70	Doce de leite cremoso, embalagem de 900 g, Ingredientes: Leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante: citrato de sódio, regulador de acidez: bicarbonato de sódio, estabilizante: pectina, conservador: sobrado de potássio e enzima lactase. Marcas similar/equivalente: Oliveira, Triangulo	UNID.	500	R\$ 18,17	R\$ 9.085,00
71	Empanado/steak de frango, embalagem de 100 g, Carne de frango, água, pele de frango, farinha de milho, carne mecanicamente separada de frango, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, cebola, sal, pimenta branca, alho, amido, açúcar, minerais: ortofosfato férrico (ferro) e óxido de zinco (zinco), vitamina A, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aromas naturais de alecrim e fumaça e espessante: goma xantana. Validade mínima 1 mês a contar da data de entrega; rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes. Marcas similar/equivalente: Perdigão, Sadia.	UNID.	1600	R\$ 2,68	R\$ 4.288,00
72	Erva-mate para chimarrão: produto acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, composto por aproximadamente 70% de folhas e 30% de outras partes da planta (ramos), obtido de matéria-prima selecionada, devendo apresentar coloração verde característica, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração, com granulometria média (grossa) adequada para consumo na	PCT	150	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	forma de chimarrão (bebida quente), devendo a embalagem estar íntegra, devidamente vedada e rotulada, contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação vigente, incluindo data de fabricação e prazo de validade				
73	Ervilha em conserva, embalagem com 300 gr, ingredientes: Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Embalagem íntegra tipo lata A embalagem não deve se apresentar com pontos danificados, amassados ou enferrujados. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marcas similar/equivalente: Oderich, Quero, Predilecta.	LATA	120	R\$ 3,07	R\$ 368,40
74	Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro , Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses. Marca similar/equivalente: Dr. Oetker, Fleischman	FR	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
75	Extrato de tomate concentrado, com tomates selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com no mínimo 300 gr, deve apresentar entre os ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não conter conservantes Embalagem íntegra tipo lata ou pote, sem conservantes. A embalagem não deve se apresentar com pontos danificados, amassados ou enferrujados. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marcas similares/equivalente: Elefante, D'Ajuda	POTE	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

76	Farinha de centeio c/ fibras (pct 500 g)	UNID.	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
77	Farinha de cereal fino-pré-cozido embalagem 400gr. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UNID.	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60
78	Farinha de mandioca extrafina, grupo farinha seca. Subgrupo extrafina, classe branca, tipo 1. Embalagem plástica íntegra com 1 kg. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
79	Farinha de milho branca, Pacote de 1 kg	PCT	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
80	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Vitamina b9, embalagem com 5 kg deve apresentar coloração branca. Os grânulos devem ser finos e soltos. Após ser submetida ao calor não deve apresentar coloração escurecida, nem deixar a massa com consistência pegajosa e pesada. Embalagem plástica íntegra com 5 kg. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos.	PCT	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
81	Farinha de trigo integral 1 kg	PCT	20	R\$ 7,22	R\$ 144,40
82	Farinha láctea, embalagem de no mínimo 210 gramas Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitamina C, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B1, minerais e aromatizantes. Embalagem Primária: Filme laminado flexível de poliéster metalizado com polietileno. Marca similar/equivalente: Nestle, Italc.	PCT	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

83	Farinha para quibe – Grãos processados de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L. e/ou outras espécies de Gênero <i>Triticum</i>), embalagem plástica íntegra com 500 gramas, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca Similar/equivalente: Yoki, RD, Caldo Bom.	PCT	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
84	Farofa de mandioca pronta temperada, Farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural de urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem mínima 300 gramas. Marca similar equivalente: Yoki, Caldo Bom	PCT	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
85	Fécula de batata, farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Isento de glúten, lactose, açúcar, corantes e conservantes. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400gr, Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PCT	20	R\$ 14,92	R\$ 298,40
86	Feijão preto tipo 1, possuir alto valor nutritivo e ser rico em proteínas vegetais, vitaminas do complexo B e ferro constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem	PCT	400	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Pacote 1 kg. Marca similar/equivalente Caldo Bom, Pérola, Tio João.				
87	Fermento biológico seco instantâneo peso mínimo 125gr. ingredientes. Fermento biológico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>). Agente de reidratação, emulsificante, monoestearato de sorbitana. Marca similar/equivalente: Safinstant, Fleischm	PCT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
88	Fermento em pó químico / fermento bolo, frasco com 250gr. Fermento que contenha entre os ingredientes: Amido de milho geneticamente modificado (espécies doadoras: <i>agrobacterium tumefaciens</i> , <i>bacillus thuringiensis</i> , <i>sphingobium herbicidovorans</i> , <i>streptomyces viridochromogenes</i> e <i>zea mays</i>), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Produto alimentício enlatado ou envasado em frasco plástico. Embalagem íntegra isenta de partes danificadas, amassadas ou enferrujadas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Marca similar/equivalente: Royal, Fleischmann	UNID.	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00
89	Filtro de papel para coar café, tamanho 103 (1000 ml ou 20 xícaras), dimensões: 2,0 x 15,4 x 20,5 cm (A x L x P), com microfuros, peso aproximado: 84,0 gramas, caixa com 30 unidades. Marca similar/equivalente: Melitta e Brigitta	CAIXA	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
90	Flocos de milho - tipo sucrilhos, embalagem com no mínimo 250g. Ingredientes: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina,	CAIXA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	<p>cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Deve apresentar textura crocante. Ausência de umidade. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Livre de insetos e fungos. Marca similar/equivalente: Kellogg's, Nestle.</p>				
91	<p>Fubá amarelo/ pct1kgProduto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação.</p>	PCT	120	R\$ 3,39	R\$ 406,80
92	<p>Fubá branco /pct1kgProduto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação.</p>	PCT	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
93	<p>Geladinho americano, embalagem 55ml com 40 unidades sabores sortidos: uva, morango, maçã verde, doce de leite, manga, maracujá, laranja, limonada suíça, abacaxi e tutti-frutti. Ingredientes: O Geladinho Sortido possui açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Deve constar data de fabricação e prazo de validade.</p>	PCT	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
94	<p>Gelatina em pó diversos sabores – 35 gr, Açúcar, gelatina em pó, polpa de frutas</p>	CAIXA	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	em pó, sal (cloreto de sódio). Vitamina C, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato de sódio), aroma idêntico ao natural, antieméticos (fosfato tricálcio e dióxido de silício), edulcorantes artificiais (aspartame e acessulfame-K), e corante artificial				
95	Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característico isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Validade: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marca similar/equivalente: Dr.oetker, Fleischmann, Neilar.	UNID.	20	R\$ 8,46	R\$ 169,20
96	Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagem apropriada	kg	30	R\$ 13,54	R\$ 406,20
97	Goiabada 300grs. Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação. Marca similar/equivalente: Oliveira, Predilecta.	UNID.	130	R\$ 5,40	R\$ 702,00
98	Iogurte natural, embalagem de 170 g. Características Técnicas: Iogurte natural sem adição de açúcar. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LACTEA.	POTE	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
99	Iogurte sabor frutas sortidas bandeja com c/06 unid. 540 grs. Leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó reconstituído xarope de açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, espessantes/estabilizantes: amido	BANDEJ A	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	modificado, carboximetilcelulose, acidulante: ácido cítrico, conservador: sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de morango, corantes artificiais: vermelho bordeaux e vermelho ponceau 4R), mix (amido modificado, proteínas lácteas, estabilizantes: gelatina e goma guar) leite em pó desnatado, fermento lácteo e corante carmim de cochonilha. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação. Marca similar/equivalente: Frimesa, Nestle.				
100	Isqueiro Original, não recarregável, cores variadas.	UNID.	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
101	Laranja pera fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada)	QUILO	1600	R\$ 3,59	R\$ 5.744,00
102	Leite condensado- caixa 395 gramas sistema abre fecha com as mãos, ingredientes Leite Fluido, açúcar e lactose. Marca similar/equivalente Frimesa, Piracanjuba	UNID.	1200	R\$ 7,69	R\$ 9.228,00
103	Leite de coco embalagem 200ml. Ingredientes: água; Conservadores INS 202, INS 211 e INS 223; Acidulante INS 330; Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415; Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca similar/equivalente: Mais coco, Du coco, Sococo.	FR	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
104	Leite em pó Leite Integral Instantâneo – embalagem plástica de 400 gr. Produto de 1ª qualidade, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data	UNID.	600	R\$ 14,99	R\$ 8.994,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade.				
105	Leite longa vida desnatado, caixa e fechada com 12 litros. Deve apresentar coloração branca, consistência líquida (alimento homogeneizado). Isento de grumos ou de odor e sabor azedo. Embalagem íntegra, sendo tetra-pak fechamento com tampa abre e fecha, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente (serviço de inspeção estadual ou federal ministério da agricultura).	CX	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
106	Leite longa vida integral, caixa fechada com 12 litros. Deve apresentar coloração branca, consistência líquida (alimento homogeneizado). Isento de grumos ou de odor e sabor azedo. Embalagem íntegra, sendo tetra-pak, fechamento com tampa abre e fecha, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente (serviço de inspeção estadual ou federal ministério da agricultura). Ingredientes leite pasteurizado integral e estabilizantes (tripolifosfato de sódio INS451i. citrato de sódio INS33iii, fosfato monossódico INS339i e difosfato dissódico INS 450i. Marca similar/equivalente: Parmalat, Tirol, Pia, Frimesa."	CX	700	R\$ 71,88	R\$ 50.316,00
107	Limão Taiti: tamanho comercial, firme e sem brotos. E estar em ponto de maturação própria para o consumo.	kg	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
108	Linguiça pura defumada – suína, sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg	kg	700	R\$ 30,09	R\$ 21.063,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	com prazo de validade				
109	Maçã tipo gala, Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (vermelha).	kg	1600	R\$ 8,88	R\$ 14.208,00
110	Macarrão espaguete, embalagem 1 kg, ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Marca similar/equivalente: Galo, Renata, Casaredo.	PCT	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
111	Macarrão parafuso c/ovos/ deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá esta fermentada ou rançosa – embalagem pct 3 kg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	PCT	400	R\$ 20,19	R\$ 8.076,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

112	Macarrão tipo parafuso, embalagem plástica com 1 kg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: Galo, Renata, Casaredo.	PCT	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
113	Macarrão tipo Penne embalagem de 500 kg, ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: Galo, Renata, Casaredo.	PCT	300	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
114	Maionese embalagem plástica mínimo 400 gramas. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosforico, sequestrante edta cálcio dissórdico, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, Não conter glúten. Marcas similar /equivalente Hellmanns e Heinz.	POTE	800	R\$ 9,22	R\$ 7.376,00
115	Mamão formosa inteiro - fruta com boa apresentação, aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria	kg	400	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	terrosa. Coloração característica (alaranjada).				
116	Manga tomi fruta com boa apresentação e aspecto firme. livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa, coloração característica (alaranjada). Peso aproximado por unidade 500 gramas.	kgf	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
117	Manteiga, com sal, de 1ª qualidade, composição água, proteínas, vitaminas, ácidos, lactose e cinzas, tornando-a um produto de alto valor nutritivo, armazenada em temperatura adequada entre 0°C a 5°C. Embalagem de 200 gr, com tampa e lacre. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de bolor, mau cheiro e fungos. Registro no órgão competente.	POTE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
118	Maracujá azedo, Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
119	Margarina com sal. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e Interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a pôr kg. estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins. 471) e Lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins. 202) e benzoato de sódio (ins. 211), acidulante ácido cítrico (ins. 330), aroma idêntico ao natural de manteiga, antioxidantes: bht (ins. 321), tbhq (ins. 319) e edta (ins. 385), corantes naturais de: urucum (ins. 160b) e cúrcuma (ins. 100) e corante beta caroteno sintético	UNID.	1500	R\$ 8,09	R\$ 12.135,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	idêntico ao natural (ins. 160 i). Não contém glúten. Pote 500 gramas. Marcas similar /equivalente Vigor ou Qualy				
120	Margarina sem sal: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai), embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca similar/equivalente: Qualy, Vigor.	UNID.	700	R\$ 8,81	R\$ 6.167,00
121	Melancia in natura, amadurecida, isenta de partes púdridas, larvas e sujidades.	kg	450	R\$ 3,59	R\$ 1.615,50
122	Melão de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento	kg	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
123	Milho em conserva. Embalagem com peso mínimo de 200 gr. Deve apresentar os ingredientes: milho, água, sal. Embalagem íntegra tipo lata, sendo livre de pontos amassados ou enferrujados. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Ausência de fungos e insetos ao redor da embalagem e/ou no interior da conserva. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: Quero, Predilecta.	LATA	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
124	Milho para pipoca premium tipo 1 embalagem plástica íntegra rótulo com	PCT	1300	R\$ 4,77	R\$ 6.201,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem de 500 gramas. Marcas similar /equivalente: Zaeli, Yoki.				
125	Mistura para bolo embalagem 400gr vários sabores. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca similar/equivalente: Apti, Renata, Fleischmann	PCT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
126	Molho de tomate tradicional temperado mínimo 300 g, Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Quero, Predilecta.	UNID.	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
127	Mortadela, com gordura, embalagem com 1 kg, com gordura; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	kg	300	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00
128	Mortadela, sem gordura embalagem com 1 kg, características técnicas: Carne bovina, carne suína, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio.. A mortadela deverá ser embutida	kg	300	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação.				
129	Mucilagem de arroz, mingau de preparo instantâneo, embalagem com mínimo 180 gramas. Produto alimentício infantil com os seguintes ingredientes: farinha de arroz prégelatinizada, açúcar fosfato de sódio, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Embalagem íntegra rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	PCT	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
130	Nata embalagem 300gr.(pote). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	POTE	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
131	Néctar de frutas, sabores diversos, embalagem de 1 litro, Ingredientes: Água, suco concentrado, suco concentrado de maçã, vitamina C, aromatizante, estabilizantes. Dentro do prazo de validade de no mínimo 6 meses, embalagem sem alterações, lacrado, sem sujidades, estufamento, fechamento com tampa de rosca. Marcas similar/equivalente: Sú Flesh, Del Vale.	FRS	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
132	Óleo de soja, frasco plástico com 900ml. Produto alimentício contendo os seguintes ingredientes: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada) embalagem plástica íntegra frasco de plástico tipo pet. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marcas similar /equivalente: Coamo, Soya, Lisa,	FRASCO	1400	R\$ 6,99	R\$ 9.786,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	Cocamar.				
133	Orégano pct 100 gramas	PCT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
134	Ovos grandes de galinha – selecionados, peso mínimo de 50 gramas – com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos com 12 unidades (caixa para dúzia). Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos. Fungos e matéria terrosa. Registro no órgão competente. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais.	DUZIA	750	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00
135	Peito de frango congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg.	kg	1200	R\$ 17,99	R\$ 21.588,00
136	Pepino – produto de primeira qualidade, próprios para o consumo, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da variedade. Não devem conter terra, sujidades, ou corpos estranhos aderentes à casca. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa.	kg	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
137	Pepino em conserva, conter especiarias peso mínimo drenado 300 gramas.	FR	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
138	Pernil – carne suína, resfriada, magra de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta. Entregue em embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento.	kg	380	R\$ 16,99	R\$ 6.456,20
139	Picolé de gelo sabores variados de frutas,	PCT	600	R\$ 23,90	R\$ 14.340,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	pacote com 20 unidades. Produto obtido de água potável, açúcar e aromatizantes permitidos, com características sensoriais adequadas e isento de impurezas. Embalagem íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e prazo de validade. Armazenamento sob congelamento				
140	Pimenta do reino, moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem de no mínimo 30 g, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
141	Pimentão verde De boa qualidade; Tamanho e coloração uniformes; Sem lesões de origem.	kg	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
142	Pirulito tipo coração – 600gr-50unid-sabor cereja. Deve constar data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400	R\$ 14,24	R\$ 5.696,00
143	Pirulitos com sabores diversos (morango, uva, abacaxi, maçã verde, laranja, napolitano) sem recheio de chicletes. Pacote com aproximadamente 500 gramas – Com 50 Unidades	PCT	500	R\$ 13,88	R\$ 6.940,00
144	Pó para pudim, 50gr – diversos sabores. Deve constar data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
145	Polvilho azedo, embalagem 500 gramas deve ser obtido pela fermentação de polvilho doce, podendo também ser produzido da fécula recuperada do líquido de prensagem da massa ralada, como subproduto da fabricação de farinha de mandioca e de raspas. Após a fermentação, o polvilho azedo é submetido à secagem ao sol. Marca similar/equivalente: Yoki, Rd, Caldo	PCT	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	bom				
146	Polvilho doce, embalagem 500 gramas, deve ser fabricado a partir da decantação da mandioca, passando pelo processo de secagem e moagem. Marca similar/equivalente: Yoki, Rd, Caldo bom	PCT	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
147	Poncã in natura, amadurecida, isenta de partes púdras, larvas e sujidades	kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
148	Preparo para suco caixa com 15 unidades diversas sabores, ingredientes: Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de potássio, antiemético fosfato tricálcico, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante (contem derivado de soja), corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quilaia. . OBS: Rendimento do pacote para 1 litro de suco. Marca similar/ equivalente: Tang ou Trink	CX	400	R\$ 16,22	R\$ 6.488,00
149	Presunto Cozido 200 g fatiado a vácuo, Especificação Técnica: Presunto; sem capa de gordura (magro); Cozido, fracionado em fatias, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; Composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odores características; isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária plástico transparente, atóxica; Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa SDA 20/00, Decreto 9.013/17; RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	PCT	850	R\$ 6,70	R\$ 5.695,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

150	Queijo minas, Fresco, a vácuo com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados, As embalagens deverão possuir peso mínimo de 500 g.	PCT	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
151	Queijo muçarela fatiado: Produto de primeira qualidade, derivado do leite, sendo vedado o fracionamento no estabelecimento do fornecedor; embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, lacrada e a vácuo, com peso líquido mínimo de 300 g; deverá apresentar coloração amarelo-claro, textura macia, sabor e odores característicos, livre de sujidades, insetos, fungos ou sinais de deterioração; armazenamento e transporte sob refrigeração; rótulo contendo fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro no órgão competente (SIF ou SIE), conforme legislação vigente.	PCT	600	R\$ 15,07	R\$ 9.042,00
152	Queijo parmesão ralado (produzido a partir de: leite pasteurizado, sal, coagulante, fermento lácteo e cloreto de cálcio) e conservador: ácido sórbico. Não conter glúten. Embalagem no mínimo 50 gramas. Marca similar/equivalente: Vigor, Parmissimo.	PCT	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
153	Quirera amarela, Embalagem 500g. Embalagem plástica íntegra rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	PCT	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
154	Refrigerante (framboesa, laranja guaraná,	FRS	3000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	limão, abacaxi), 2 litros em garrafa pet com rotulo do produto, data de validade registrado em órgão fiscalizador				
155	Refrigerante sabor cola; envasados em garrafas tipo pet de 2 L, com dados de identificação; data de fabricação; data de validade e com as seguintes especificações: Água gaseificada, açúcar, corante caramelo, aroma natura e aroma cafeína, acidificante ácido fosfórico; embalagem reciclável. Marca similar/equivalente: Coca-Cola, Pepsi.	FRS	1500	R\$ 11,90	R\$ 17.850,00
156	Repolho verde – Isento de partes pútridas, com peso médio de 2 kg, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas	UNID.	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
157	Ricota, obtida do soro de leite de vaca, massa branca, baixo teor de gordura, consistente e macia. Acondicionado em saco plástico transparente, a vácuo, atóxico e resistente peso mínimo de 350 gramas. Contendo a identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, com carimbo do sif.	UNID.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
158	Sagu pct 500gr, composições fibras, proteínas e sais minerais, como cálcio e ferro, Marca similar/equivalente: Yoki, Dr. Oetker.	PCT	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
159	Sal refinado iodado, pacote com 1 kg. sal comum (moído), tipo 1, contendo iodato de potássio. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/ equivalente: Moc, Diana.	PCT	350	R\$ 1,70	R\$ 595,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

160	Salsicha a base de carne de aves ou suíno a granel de Boa qualidade resfriada de primeira linha. Deve conter no mínimo 12 % de proteína carne a e percentuais máximos de 65% de umidade, 30% de gordura, 7% de carboidratos. No máximo 30% do teor de proteínas totais pode ser de origem não cárnea. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	kg	850	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00
161	Sardinha em óleo 125 gramas, sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125 g Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	LATA	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
162	Sopa em pacote 200gr. Deve constar data de fabricação e prazo de validade.	PCT	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
163	Sorvete de massa/cremoso, de vários sabores, de sabor e aromatização artificial, pasteurizado, produto congelado, rotulagem para alimentos completa, padrões higiênicos sanitários em conformidade com a legislação vigente, legislações de referência: resolução rdc anvisa nº 267, de 25 de setembro de 2003 ;rdc anvisa nº 266, de 22 de setembro de 2005 , rdc anvisa nº 3, de 15 de janeiro de 2007, rdc 259-de 20/setembro/2002.embalagem institucional plástica mínimo 02 litros.	POTE	200	R\$ 33,72	R\$ 6.744,00
164	Suco 100% natural integral, frasco de no mínimo 200 ml. Sem conservantes, sem corantes, sem adição de açúcar (açúcar somente proveniente da fruta), sem adoçantes, fonte de fibras e de vitaminas.	UNID.	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	Sabores: laranja, uva, morango.				
165	Suco em pó 1 kg de com rendimento de 10 litros, vários sabores.	UNID.	1000	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
166	Tempero aromático, em pó ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Embalagem com 60 gramas, diversos sabores. Marca similar/equivalente: Maggi, Ajinomoto.	PCT	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
167	Tempero completo 300gr. Conter Sal, água, cloreto de potássio, coentro, maltodextrina, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico. (Alimentos tratados por processo de irradiação). Deve constar data de fabricação e prazo de validade. Marca similar/equivalente: Ajinomoto, Arisco.	UNID.	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
168	Tomate saladete/italiano - Fruto firme de coloração avermelhada. Isento de doenças, tamanho uniforme e superfície lisa. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente	KG	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
169	Uva passas preta – embalagem de 100 g.	PCT	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

170	Vinagre de álcool, frasco 900 ml, ingredientes: Vinagre simples fermentação acética natural de álcool hidratado, água potável, acidez 4%, conservante. Apresentação: líquido transparente. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	FRC	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
171	Chocottone: Produto de fermentação natural, de primeira qualidade, com massa macia, leve e aerada, contendo gotas de chocolate ao leite distribuídas uniformemente, apresentando sabor e aroma característico. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal e/ou manteiga, ovos, leite, extrato de malte, sal, emulsificantes, conservadores e aromatizantes. Contém glúten e lactose. Alérgicos: contém derivados de trigo, leite, ovos e soja, podendo conter traços de outras oleaginosas. A embalagem deverá ser original de fábrica, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, peso líquido, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Peso líquido de 500 g. Informação nutricional por porção de 80 g: valor energético 296 kcal (1243 kJ), carboidratos 37 g, proteínas 5,6 g, gorduras totais 14 g, gorduras saturadas 7,4 g, gorduras trans 0 g, gorduras monoinsaturadas 4,9 g, gorduras poliinsaturadas 1,3 g, colesterol 40 mg, fibra alimentar 1,8 g e sódio 107 mg Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão (caixa), contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Quantidade por embalagem: 1 unidade.	CAIXA	1400	R\$ 24,00	R\$ 33.600,00
172	Panetone tradicional, com frutas cristalizadas, Características: Massa	CAIXA	1400	R\$ 24,30	R\$ 34.020,00



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

<p>macia, úmida, textura leve e sabor característico de fermentação natural. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uvas-passas, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, óleo vegetal, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: betacaroteno. Alergênicos: Contém glúten, lactose, ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e leite. Pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, pistache, gergelim e nozes. Observações adicionais: Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente, não descaracterizem o produto e sejam declarados. Não deverá conter gordura trans, sacarina, ciclamato ou aspartame. Altura: 16 cm, Largura: 15,1 cm, Profundidade: 15,1 cm, Deverá ter peso líquido entre 400 e 500 gramas, valor energético (kcal) a cada 100gramas no máximo 350 kcal e sódio (mg) 170 mg. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão (caixa), contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Quantidade por embalagem: 1 unidade.</p>				
TOTAL GERAL				RS 1.200.321,40

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços em conformidade com as necessidades da Administração, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- I.** A contratada deverá possuir Licença Sanitária vigente durante toda a execução contratual.
- II.** Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações e embalagens descritas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior. Em caso de indisponibilidade da marca cotada, somente será aceita substituição por produto de qualidade equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

- III.** Os alimentos de origem animal, especialmente carnes e derivados, deverão possuir registro e inspeção junto ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIP/SIE, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, SUSAF ou sistema equivalente oficialmente reconhecido, comprovando que o estabelecimento se encontra devidamente regularizado e autorizado para comercialização.
- IV.** Os produtos que necessitem de refrigeração deverão ser transportados e entregues em recipientes, veículos ou equipamentos apropriados, devidamente higienizados e com controle adequado de temperatura, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a conservação, qualidade e segurança dos alimentos até o ato da entrega.
- V.** O controle de temperatura deverá ser registrado em planilha própria no momento da saída da empresa e na chegada ao destino final, mediante conferência e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da mercadoria.
- VI.** Todos os itens não perecíveis deverão apresentar prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses no ato da entrega, em embalagens resistentes, íntegras e livres de sujidades ou avarias.
- VII.** As entregas deverão ocorrer conforme quantidades, cronograma e periodicidade definidos pelas Secretarias requisitantes, podendo os itens perecíveis, tais como hortifrutigranjeiros, panificados, lácteos e cárneos, serem solicitados semanalmente ou conforme demanda da Administração.
- VIII.** Os fornecedores de produtos de origem animal, especialmente cárneos e lácteos, deverão apresentar certificação do Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIP/SIE, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, SUSAF ou equivalente oficialmente reconhecido, conforme legislação vigente.
- IX.** Os produtos cárneos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e fracionadas conforme solicitação da Administração, especialmente em volumes de 1 kg e/ou 5 kg, contendo etiqueta impressa com, no mínimo, as seguintes informações: nome do fornecedor, nome do produto, procedência, número da nota fiscal, lote, validade, destino e peso, sendo vedado o preenchimento manual.
- X.** Os produtos cárneos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às exigências sanitárias e de conservação.
- XI.** As etiquetas deverão ser resistentes à umidade e permanecer legíveis durante o armazenamento e manuseio.
- XII.** O estabelecimento fornecedor de produtos de origem animal, especialmente carnes in natura, incluindo carnes fatiadas ou picadas, deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado na área de alimentos, devendo apresentar documento comprobatório de vínculo profissional e respectivo registro ativo junto ao conselho de classe competente, podendo a Administração solicitar, a qualquer tempo, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente que comprove o vínculo do responsável técnico com o estabelecimento.
- XIII.** Para o fornecimento de carne moída, além da exigência de responsável técnico, o estabelecimento deverá apresentar registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, ou sistema de inspeção equivalente oficialmente reconhecido.



- XIV.** Todos os produtos deverão conter rotulagem adequada no momento da entrega, com informações obrigatórias, tais como nome do produto, data de fabricação e/ou embalagem, lote, peso, validade e condições de conservação.
- XV.** O transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, em veículos compatíveis com o tipo de produto, especialmente no caso de perecíveis, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- XVI.** O prazo de entrega dos itens não perecíveis será de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da solicitação formal, ordem de compra ou empenho, independentemente da quantidade ou valor solicitado.
- XVII.** Os produtos cárneos e seus derivados estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, para verificação do cumprimento das normas sanitárias vigentes.
- XVIII.** A manipulação, preparo, acondicionamento e transporte dos produtos deverão observar rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, bem como toda a legislação sanitária aplicável.
- XIX.** A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, horários e locais de entrega definidos pela Administração.
- XX.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, armazenamento e temperatura, sendo vedada a entrega de itens com embalagens violadas, amassadas, estufadas, deterioradas, com indícios de contaminação ou com prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- XXI.** Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, em língua portuguesa, contendo informações claras e legíveis acerca da denominação do produto, composição, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação, número do lote, fabricante, origem e demais exigências legais aplicáveis.
- XXII.** Serão rejeitados os produtos que apresentarem aparência inadequada ao consumo, odor estranho, sinais de deterioração, alterações físicas, químicas ou microbiológicas, embalagens danificadas, violadas ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes, bem como qualquer indício de contaminação que comprometa a qualidade, a segurança alimentar e a integridade do produto.
- XXIII.** Os produtos considerados em desacordo com as especificações serão devolvidos, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- XXIV.** Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, tais como sacos plásticos próprios ou caixas plásticas higienizáveis, contendo identificação conforme as normas sanitárias vigentes.
- XXV.** A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em locais previamente indicados pela Administração, podendo ser realizada em unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

O presente contrato terá como gestores e fiscais de contrato os responsáveis de cada Secretária conforme segue:

Secretária de Administração

Gestor do contrato – Nara Cassiane Paluch

Fiscal do contrato – Josele dos Santos e Alvanir Bianco

Secretaria de Educação

Gestor do contrato - Regina Mara Mathias Cordeiro;

Fiscal do contrato – Kelly Cristina Gomes do Vale, Cristiane de Paula Linhares.

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação

Gestor do contrato- Simone Cotovicz;

Fiscal de contrato- Sandra Carla Cubinski, Jeferson Cassio Seratto.

Governo Municipal

Gestor do contrato – Bianca Cipriano Zak;

Fiscal de contrato- Ariel Franczak, Jorge Fernando da Silva.

Secretaria de Saúde

Gestor do contrato – Anaiara de Fátima Adamante

Fiscal do contrato - Aritusa Oliveira França, Sandra Aparecida Zambão.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Gestor do Contrato: Paulo Cesar Cabral; Fiscal do Contrato: Felipe Rafael Homiak, Eduardo Ferreira dos Santos.

Secretaria de Obras e Serviços Rurais

Gestor do contrato - Francisco de Assis Cabral

Fiscal de contrato- Alex Fabricio de Paula

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Gestor do Contrato: Rosangela de Fátima Rodrigues;

Fiscal do Contrato: Carla Grasielle Saruva, Vandoir Roberto das Chagas.



Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais:

Gestor do Contrato: Jaciel Martins;

Fiscal do Contrato: Alex Fabrício de Paula, Mauricio Borges.

Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico, Indústria e Comércio:

Gestor do Contrato: André de Lara Carlos;

Fiscal do Contrato: Luana de Oliveira Lourenço.

Secretaria de Esportes e Lazer:

Gestor do Contrato: Robert Luis Matias;

Fiscal do Contrato: Robert Allan da Silva.

Secretaria de Cultura e Turismo:

Gestor do Contrato: Diandra Marielly De Andrade;

Fiscal do Contrato: Bianca Cipriano Zak.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

7.1. O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 1.200.321,40 (um milhão, duzentos mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme condições estabelecidas pela Administração.

7.3. Os valores unitários contratados poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada, pela contratada, a ocorrência de fato superveniente que implique aumento dos custos, mediante apresentação de notas fiscais, planilhas, documentos comprobatórios ou outros elementos idôneos, observada a legislação vigente.

7.4. Da mesma forma, a Administração poderá promover revisão dos valores contratados quando constatada variação de preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços “in loco”, consultas telefônicas, aplicativos de comunicação ou demais meios admitidos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 99/2022 e legislação aplicável.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

RED: 137 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.32.00.00 137 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 135 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.30.00.00 135 1000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000.

RED: 331 03.014.06.182.0002.2306.3.3.90.30.00.00 331 1000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000.

RED: 1147 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.32.00.00 1147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000.

RED: 1207

RED: 1145 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.30.00.00 1145 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1000

RED: 1175 15.002.18.541.0008.2151.3.3.90.30.00.00 1175 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 65 02.004.03.091.0002.2204.3.3.90.30.00.00 65 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 1076 14.001.15.451.0011.2141.3.3.90.30.00.00 1076 1000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 1543 19.001.13.392.0015.2191.3.3.90.32.00.00 1543 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 558 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.30.00.00 558 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1303

RED: 560 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.32.00.00 560 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1303



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

RED: 1488 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.30.00.00 1488 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 1412 16.002.26.782.0010.2167.3.3.90.30.00.00 1412 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED:1440 17.001.23.691.0007.2171.3.3.90.30.00.00 1440 1000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 360 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1103 E 1000

RED: 474 04.002.12.365.0003.2410.3.3.90.32.00.00 474 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1103

RED: 362 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.32.00.00 362 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1103 E 1000

RED: 797 08.001.08.245.0012.2805.3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 775 08.001.08.244.0013.2806.3.3.90.32.00.00 775 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED:828 08.001.08.245.0012.2814.3.3.90.32.00.00 828 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

RED: 710 08.001.08.241.0012.2801.3.3.90.30.00.00 710 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

RED: 797 08.001.08.245.0012.2805.3.3.90.32.00.00 797 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 1000

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado o interesse da Administração.

9.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em locais previamente indicados pela Administração, podendo compreender unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

10-REFERÊNCIAS DE MERCADO

Para a definição do melhor preço, foram adotados como parâmetros 04 (quatro) cotações de empresas do ramo, consulta à plataforma BLL Compras, ao Banco de Preços. A apuração do valor estimado foi realizada com base em critérios de menor preço e média. Ressalta-se que todas as informações mencionadas nesta nota explicativa encontram-se devidamente demonstradas na tabela em anexo a este processo



11-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes devem apresentar, em conjunto com as propostas, indicação de fabricante, marca e modelo.

Os produtos/objeto da referida licitação deve ser novo, sem qualquer defeito ou manutenção já realizada, seguir as medidas e especificações contidas na respectiva especificação técnica. Não serão aceitos produtos utilizados como mostruário.

12-OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Todas os itens deverão ser entregues embalados e devidamente protegidos na embalagem original do fabricante, prevenindo contra avarias no transporte.

b) Os licitantes deverão considerar, no preço proposto, todos os custos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto, como equipamentos, frete e transporte dentro das dependências da Secretaria solicitante até a localidade indicada pela unidade técnica, quando da entrega.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão (lembrando que a validade do contrato é de 12 (doze) meses.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO II



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____,
Neste ato representado pelo (a)sr. (a) _____, DECLARA sob as penas da lei que:

- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara ainda que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista;
- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DETRIBUTAÇÃO)
- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa _____, inscrita sob o número _____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas.
- Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº -----, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaro ainda que concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

, _____ de _____ de 2026.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

Assinatura do proponente

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Representante Legal: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ EDITADA DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS E

CONTRATANTE: Município de REBOUÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.859/0001-82, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, n.º 96, Centro, nesta cidade de REBOUÇAS - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LAERCIO ANTONIO CIPRIANO, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.541.503-8/SSP-PR e CPF nº 937.977.379-04, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO OU CONTRATANTE

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, com sede na neste ato representada pelo Sr(a)., portador do RG nº e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua

As partes de comum acordo resolveram à vista do presente processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º, pactuar e contratar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E OU DOS SERVIÇOS:

Objeto.....

§ 1º – O valor registrado para o fornecimento do objeto dessa Ata é de R\$

LOTE 1

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1						

§ 2º-O pagamento das despesas oriundas desta Ata será suprido com recursos do Tesouro Municipal.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

§ 3º - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, que será emitida por ocasião da entrega efetiva dos serviços/materiais objeto da presente licitação, e sempre depois de atendidos todos os procedimentos preliminares da despesa a que se refere à cláusula anterior, devendo as respectivas notas fiscais serem devidamente verificadas, conferidas e atestadas quanto a sua execução pelo Secretário competente ou servidores designados para tal fim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega das notas fiscais.

§ 4º – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento na mesma proporção do prazo de correção e reapresentação, quando for o caso.

§ 5º – Em hipótese alguma haverá adiantamento ou antecipação no pagamento dos créditos relativos ao presente certame, considerando-se para tanto, o período anterior à entrega do objeto.

§ 6º – De acordo com o decreto 129/2023 Art. 1º – Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou instrumento que vier a substituí-la.

a) A CONTRATADA deverá observar qual a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, bem como destacar obrigatoriamente na nota fiscal a alíquota correspondente ao que consta no anexo I da IN 1.234/2012, e informar no corpo da nota o seu regime tributário (se são simples nacional, lucro real, lucro presumido). Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá preencher o Anexo IV da mesma Instrução e enviar junto a ata de registro de preço assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS

§ 1º Os produtos perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos e os não perecíveis em 5(cinco) corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser solicitados semanalmente ou conforme necessidade da Administração, independente de quantidades e valores solicitados.

§ 2º Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.

§ 3º As despesas para execução do objeto contratado serão de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza e quaisquer impostos decorrentes da celebração deste contrato;

§ 4º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao atendimento contratado, desde que por motivo fundamentado, deverá



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

comunicar o CONTRATANTE, com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que o Contratante tome as providências cabíveis com a máxima urgência.

§ 5º Deixando a CONTRATADA de entregar os produtos, objeto da presente ata de registro de preço, poderá o Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e judiciais a CONTRATADA, examinar as ofertas subsequentes e a ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, podendo este, prestar os serviços dali em diante.

§ 6º O disposto na cláusula anterior persistirá enquanto perdurar o impedimento da contratada, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de contratar o atendimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

§ 7º A CONTRATADA é vedada em qualquer hipótese à subcontratação dos produtos desta licitação.

§ 8º Todos os itens não perecíveis deverão apresentar prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses no ato da entrega, em embalagens resistentes, íntegras e livres de sujidades ou avarias.

§ 9º A contratada deverá possuir Licença Sanitária vigente durante toda a execução contratual.

§ 10º Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações e embalagens descritas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior. Em caso de indisponibilidade da marca cotada, somente será aceita substituição por produto de qualidade equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração.

§ 11º Os alimentos de origem animal, especialmente carnes e derivados, deverão possuir registro e inspeção junto ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIP/SIE, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, SUSAF ou sistema equivalente oficialmente reconhecido, comprovando que o estabelecimento se encontra devidamente regularizado e autorizado para comercialização.

§ 12º A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

§ 13º A CONTRATADA não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos já estão contabilizadas em sua proposta.

§ 14º A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 15º Os produtos que necessitem de refrigeração deverão ser transportados e entregues em recipientes, veículos ou equipamentos apropriados, devidamente higienizados e com controle adequado de temperatura, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a conservação, qualidade e segurança dos alimentos até o ato da entrega.

§ 16º O controle de temperatura deverá ser registrado em planilha própria no momento da saída da empresa e na chegada ao destino final, mediante conferência e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da mercadoria.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

§ 17º As entregas deverão ocorrer conforme quantidades, cronograma e periodicidade definidos pelas Secretarias requisitantes, podendo os itens perecíveis, tais como hortifrutigranjeiros, panificados, lácteos e cárneos, serem solicitados semanalmente ou conforme demanda da Administração.

§ 18º Os fornecedores de produtos de origem animal, especialmente cárneos e lácteos, deverão apresentar certificação do Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIP/SIE, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, SUSAF ou equivalente oficialmente reconhecido, conforme legislação vigente.

§ 19º Os produtos cárneos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e fracionadas conforme solicitação da Administração, especialmente em volumes de 1 kg e/ou 5 kg, contendo etiqueta impressa com, no mínimo, as seguintes informações: nome do fornecedor, nome do produto, procedência, número da nota fiscal, lote, validade, destino e peso, sendo vedado o preenchimento manual.

§ 20º Os produtos cárneos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às exigências sanitárias e de conservação.

§ 21º As etiquetas deverão ser resistentes à umidade e permanecer legíveis durante o armazenamento e manuseio.

§ 22º O estabelecimento fornecedor de produtos de origem animal, especialmente carnes in natura, incluindo carnes fatiadas ou picadas, deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado na área de alimentos, devendo apresentar documento comprobatório de vínculo profissional e respectivo registro ativo junto ao conselho de classe competente, podendo a Administração solicitar, a qualquer tempo, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente que comprove o vínculo do responsável técnico com o estabelecimento.

§ 23º Para o fornecimento de carne moída, além da exigência de responsável técnico, o estabelecimento deverá apresentar registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, ou sistema de inspeção equivalente oficialmente reconhecido.

§ 24º Todos os produtos deverão conter rotulagem adequada no momento da entrega, com informações obrigatórias, tais como nome do produto, data de fabricação e/ou embalagem, lote, peso, validade e condições de conservação.

§ 25º A CONTRATADA deve garantir a aquisição, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;

§ 26º O transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, em veículos compatíveis com o tipo de produto, especialmente no caso de perecíveis, sem qualquer ônus adicional para o Município.

§ 27º O prazo de entrega dos itens não perecíveis será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação formal, ordem de compra ou empenho, independentemente da quantidade ou valor solicitado.

§ 28º Os produtos cárneos e seus derivados estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, para verificação do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

§ 29º A manipulação, preparo, acondicionamento e transporte dos produtos deverão observar rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, bem como toda a legislação sanitária aplicável.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

§ 32º A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, horários e locais de entrega definidos pela Administração.

§ 33º Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, armazenamento e temperatura, sendo vedada a entrega de itens com embalagens violadas, amassadas, estufadas, deterioradas, com indícios de contaminação ou com prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

§ 34º A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, inclusive será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa na execução do presente contrato.

§ 35º Serão rejeitados os produtos que apresentarem aparência inadequada ao consumo, odor estranho, sinais de deterioração, alterações físicas, químicas ou microbiológicas, embalagens danificadas, violadas ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes, bem como qualquer indício de contaminação que comprometa a qualidade, a segurança alimentar e a integridade do produto.

§ 36º Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, em língua portuguesa, contendo informações claras e legíveis acerca da denominação do produto, composição, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação, número do lote, fabricante, origem e demais exigências legais aplicáveis.

§ 37º Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 38º Os produtos considerados em desacordo com as especificações serão devolvidos, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

§ 39º Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, tais como sacos plásticos próprios ou caixas plásticas higienizáveis, contendo identificação conforme as normas sanitárias vigentes.

§ 40º A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em locais previamente indicados pela Administração, podendo ser realizada em unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

§ 41º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 42º Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

§ 43º No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



§ 44º Todos os itens deverão ser entregues conforme a MARCA e embalagem descrita no termo de referência, não podendo ser inferior. Caso o produto esteja em falta, só poderá ser entregue uma marca superior ao exigido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado a data de apresentação da proposta. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§ 2º Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados. III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 15.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Art. 30, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o Art. 31.

§ 4º No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos previstos no Art. 22, inciso I, II e III deste Decreto.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

I- Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

II- Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

III- Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15. § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

V- Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Art. 36.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DA ATA

Parágrafo único: O objeto da presente Ata de Registro de Preços possui o prazo de (...) meses, com início em e término em

CLÁUSULA QUINTA REVISÃO E CANCELAMENTO

§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§ 5º liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

§ 6º convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

§ 7º Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 8º O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§ 9º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente ata de registro de preço será feita pelo CONTRATANTE, através dos servidores relacionados, qualificados e devidamente credenciados, que assumem neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização na prestação dos serviços.

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- d) Informar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- e) Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- f) Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- g) Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;



- h) Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:

Parágrafo Único -Nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021, as partes poderão adotar mediação, conciliação ou arbitragem para a solução de controvérsias decorrentes deste contrato, priorizando-se a utilização de métodos consensuais antes da instauração de qualquer procedimento arbitral. A arbitragem, quando utilizada, será conduzida por câmara arbitral idônea escolhida de comum acordo entre as partes, observando-se as regras aplicáveis ao procedimento. A adoção de meios alternativos de resolução de conflitos não impede a busca de medidas judiciais de caráter urgente, quando necessárias para evitar dano grave ou de difícil reparação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da Comarca de REBOUÇAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO:

§ 1º A presente Ata de Registro de Preços, poderá a critério do CONTRATANTE ou por comum acordo entre as partes, condicionado a prévia obtenção de parecer favorável dos setores contábil e jurídico do Município, ter o seu prazo prorrogado por período nunca superior ao inicialmente contratado, podendo neste caso, mediante justificativa fundamentada.

Paço Caetano Castagnoli, Rebouças-PR



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3132-6913 CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ:.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

CLRG:

.....

CLRG:



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 21/05/2026
16:37:46 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
